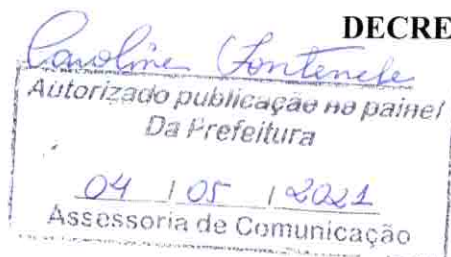




DECRETO Nº 862, DE 03 DE MAIO DE 2021.



“Dispõe sobre a designação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura, Pecuária, Ciência e Tecnologia, o senhor **EVERALDO ALBERTO BRANDÃO**, CPF nº 605.864.781-91, para exercer as atribuições de Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação, fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura, Pecuária, Ciência e Tecnologia, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º - É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e finanças para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1172/2020.

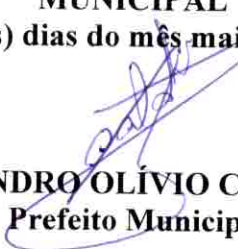
Art. 3º - O Ordenador de Despesas responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º - O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 03 (três) dias do mês maio de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal